



**2ª ATA DO RESULTADO FINAL
CREDENCIAMENTO 174/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73274/2024 – SEFA**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e um minuto, a Agente de Contratação, senhora Julia Coutinho Araújo da Silva Pimentel, juntamente com os membros da Comissão Permanente Auxiliar para Assessoramento nas demais Modalidades de Licitação, designados na forma da legislação vigente, registra, por meio da presente ata, a classificação final dos interessados habilitados no âmbito do **Edital de Credenciamento nº 174/2025**, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, OBRIGATORIAMENTE OBSERVANDO OS PADRÕES FEBRABAN E A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA PELO BANCO CENTRAL, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO DE RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS. A 2ª ata preliminar com o resultado da fase de habilitação e classificação foi publicada no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Portal de Compras Públicas, ocasião em que foi aberta a fase recursal, conforme previsto no artigo 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no item 12 do edital. Transcorrido integralmente o prazo legal, não houve manifestação de intenção de interposição de recurso por parte dos participantes, razão pela qual, por meio da presente ata, declara-se como definitiva a classificação dos interessados habilitados. Ficam, portanto, classificados e credenciados, de forma definitiva, os seguintes proponentes: **em primeiro lugar**, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ 90.400.888/0001-42, que protocolou sua documentação no dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e vinte e quatro minutos. No dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco foi solicitado diligência, no prazo de vinte e quatro horas, quanto a apresentação do Requerimento do Credenciamento preenchido conforme Anexo I do Termo de Referência, declarado habilitado preliminarmente; **em segundo lugar**, o **BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ 28.127.603/0001-78, que protocolou sua documentação no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos; **em terceiro lugar**, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, 00.000.000/0001-91, que protocolou sua documentação no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte e cinco minutos; **em quarto lugar**, o **BANCO BRADESCO S.A.**, 60.746.948/0001-12, que protocolou sua documentação no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte minutos. No dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e cinco foi solicitado diligência, no prazo de vinte e quatro horas, quanto a apresentação da Declaração sobre Recursos Relativos ao Pix e a Declaração do Número de Agências preenchido conforme Anexo II e III do Termo de Referência, declarado habilitado preliminarmente; **em quinto lugar**, o **ITAU UNIBANCO S.A.**, 60.701.190/0001-04, que protocolou sua documentação no dia treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, às doze horas e doze minutos. No dia quinze de agosto de dois mil e vinte e cinco foi solicitado diligência, no prazo de vinte e quatro horas, quanto a apresentação do Requerimento de Credenciamento, Declaração sobre Recursos Relativos ao Pix, Declaração do Número de Agências e Declaração Unificada preenchidos conforme Anexo I, II e III do Termo de Referência e Anexo II do Edital.





No dia dezoito de agosto de dois mil e vinte cinco, sem resposta, foi solicitado novamente diligência, no prazo de vinte e quatro horas, quanto a apresentação do Requerimento de Credenciamento, Declaração sobre Recursos Relativos ao Pix, Declaração do Número de Agências e Declaração Unificada preenchidos conforme Anexo I, II e III do Termo de Referência e Anexo II do Edital, declarado habilitado preliminarmente. A ordem de classificação respeita o critério cronológico estabelecido no item 4.4. do edital e servirá de base para a distribuição dos serviços entre os cartórios credenciados, conforme a sistemática de rodízio prevista no item 18 do instrumento convocatório. Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata final de classificação, que será publicada no Diário Oficial do Município da Serra, no Portal da Transparência e no Portal de Compras Públicas, para que produza os efeitos legais cabíveis. Ressalta-se, por fim, que o procedimento de credenciamento permanece aberto, nos termos do edital, podendo novas instituições financeiras interessadas apresentarem documentação para análise e, uma vez habilitados, serem incluídos no rol de credenciados do Município. Assinam:

Julia Coutinho Araújo da Silva Pimentel
Agente de Contratação

Aldinar Kirmse Pereira
Membro Comissão de Contratação

Elizabeth Rebonato Potratz
Membro Comissão de Contratação

Matheus P. J. M. Vieira
Membro Comissão de Contratação

Jiuliana Renata Rodrigues
Membro Comissão de Contratação

Julio Cezar Rocon
Membro Comissão Permanente

Virgínia Mota Sodré
Membro Comissão Permanente

Fabio Claudio de Santana Filho
Membro Comissão Permanente

Viviane Valentina Vervloet
Membro Comissão Permanente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600330035003400350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Julia Coutinho Araújo da Silva Pimentel** em 25/08/2025 10:09

Checksum: **2CB783B867D51270401C57DFB0EA8EF2A636C7A5B02773D74D872E9C1BB559CF**

Assinado eletronicamente por **Jiuliana Renata Rodrigues** em 25/08/2025 10:10

Checksum: **4243CE3569CD74748168707AA4B4081B218544D8A9DFA26865ACF1E847DD3D69**

Assinado eletronicamente por **VIVIANE VALENTINA VERVLOET** em 25/08/2025 10:14

Checksum: **5EBA5FE662D0DDD108496C57DA3EFD5E550CB13CE716D6859E79AE450EC771F2**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003600330035003400350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.